



**Prefeitura Municipal de Capanema**  
★  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 335/89

SÚMULA: Estende-se para o exercício de 1989, benefícios concedidos pela Lei nº 269/87.


A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

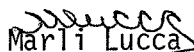
Art. 1º - Estende-se para o exercício de 1989, os benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 269/87 de 22 de abril de 1987.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mes de março de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucca

Secretaria de Administração